



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PROGRAD-DIADM - N° 2022.234

### SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PET-QUÍMICA

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo interno de seleção para tutor do grupo PET de Química, com vistas ao preenchimento de 1 (uma) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, Edital n° 05/2008 MEC/SESu/DIPES.

#### 1. CRONOGRAMA

04/08/2022	Lançamento do Edital
04/08/2022 a 09/08/2022	Período de inscrições
10/08/2022	Divulgação do horário das entrevistas e/ou indeferimento de inscrição
11/08/2022 a 12/08/2022	Realização de entrevistas
15/08/2022	Divulgação do Resultado Final
01/09/2022	Início das atividades de tutor

#### 2. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

2.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

2.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
  - III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
  - IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
  - V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
  - VI. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
  - VII. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
  - VIII. contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior- IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.
- 2.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

### **3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:
- I. Pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
  - II. Pertencer ao corpo docente dos cursos que constam no cadastro do grupo PET no MEC: Química;
  - III. Ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
  - IV. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
  - V. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três anos anteriores;
  - VI. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores;
- 3.2. Candidatos que possuírem titulação máxima de Mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com título de Doutor apto.
- 3.3. A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor.
- 3.4. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

### **4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)**

- 4.1. São atividades e atribuições do (a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:
- I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
  - II. coordenar a seleção dos bolsistas;
  - III. submeter à proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
  - IV. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

- V. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X. fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. bem como, cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. A inscrição será feita pelo candidato no processo seletivo junto ao Protocolo SEI, dirigido à PROGRAD-DIADM, com preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).
- 5.2. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final. Deverão ser anexados os seguintes documentos:
  - I. Currículo *Lattes* atualizado (Anexo II).
  - II. A Avaliação do Planejamento das Atividades levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.
  - III. A Avaliação da Entrevista levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.
- 5.3. Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção, os quais deverão ser apresentados a Comissão de Seleção durante a entrevista.
- 5.4. Devem ser incluídas na Planilha de Avaliação do Currículo *Lattes* apenas atividades realizadas nos últimos 3 anos (de 2019 até 2021).

## **6. DAS ENTREVISTAS**

- 6.1. As entrevistas serão realizadas via Google Meet, em dia e horário a ser divulgado mediante despacho no Processo SEI de inscrição do candidato.
- 6.2. O candidato que não comparecer na sala do Google Meet no horário agendado será desclassificado da seleção.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 7.1. O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial, que constituirá uma comissão de seleção formada por:
  - I. Representante(s) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
  - II. Representante docente que seja tutor PET;
  - III. Representante discente vinculado ao PET Química.

## **8. DA ANÁLISE**

Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:	Peso
Análise do Currículo <i>Lattes</i>	5
Entrevista	3
Planejamento das Atividades	2

8.1. A nota final do candidato será a soma das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

8.2. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

I. Maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior;

II. Maior nota na entrevista;

III. Maior nota no Memorial Descritivo/Carta de Intenções.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado será divulgado na data prevista no cronograma, item 1 deste edital, na página da PROGRAD no site da UEPG.

## 10. DA BOLSA DE TUTORIA

10.1. O(a) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013). Na data da publicação deste Edital a bolsa de Tutor(a) PET está no valor R\$ 2.200,00.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos relativos aos Editais de Divulgação do horário das Entrevistas e/ou indeferimento de inscrição; bem com o Edital da Divulgação do Resultado Final será de até 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do respectivo Edital.

11.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção para Tutor do Grupo PET em Licenciatura em Química e protocolizados mediante Protocolo Digital SEI.

11.3. No prazo de até 2 (dois) dias úteis, a Comissão de Seleção para Tutor do Grupo PET em Licenciatura em Química analisará os recursos e publicará o resultado, através de Edital.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA-PET) da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Divulgue-se, registre-se e archive-se.

Ponta Grossa, 04 de agosto de 2022.

Prof. Carlos Willians Jaques Moraes  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n. /2022, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) e Interlocução PET na UEPG na seleção para o Grupo PET – Química.

Ponta Grossa, 04 de Agosto de 2022.

---

Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO II**

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TUTOR(A) Seleção para Tutor(a) - Grupo PET QUÍMICA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**1. Avaliação do currículo lattes: Peso 4 (QUATRO) - Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos. Serão validadas somente as produções na área.**

<b>Item do Currículo Lattes considerado para Seleção de Tutor(a)</b>	<b>Pontuação por Objeto</b>	<b>Pontuação Máxima no Item</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato no Item</b>
<b>PET- Sistemas de Informação</b>			
Disciplina Semestral lecionada no Curso de Química	0,2 Por semestre	1,2	
Disciplina Anual lecionada no Curso de Química	0,4 Por ano	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 - CAPES	1,0 por artigo	3,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A2 - CAPES	0,8 por artigo	2,4	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B1- CAPES	0,6 por artigo	1,8	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B2 - CAPES	0,4 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 - CAPES	0,3 por artigo	0,9	
Publicação de Artigos Científicos Qualis C - CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis - CAPES.	0,1 por artigo	0,3	
Orientação de Iniciação Científica e Trabalho de Conclusão de Curso	0,3 por orientação	0,9	
Orientação de Mestrado	0,6 por orientação	1,8	
Orientação de Doutorado	0,9 por orientação	2,7	
Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,8 por livro publicado	1,6	
Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por livro organizado	1,2	
Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por capítulo de	1,2	

	livro publicado		
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,2 por trabalho	0,6	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	0,2 por trabalho ou palestra	0,6	
Participação como ouvinte (ou atuação similar) em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas.	0,2 por participação	0,6	
Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados (cursos com 40 horas ou mais)	0,2 por curso	0,6	
Atuação como coordenador em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UEPG. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,5 por Projeto	1,5	
Participação em Projetos de Ensino, pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UEPG. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,2 por Projeto	0,6	
Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,2 por Evento	0,6	
O valor máximo a ser obtido no VALOR TOTAL será de 10 pontos			Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,4, para obter o valor peso Avaliação 1			Valor Peso

## 2. Avaliação do Planejamento das Atividades: Peso 3 (TRÊS) -Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

No planejamento geral das atividades considerar:

- A descrição da atividade em si; quais os objetivos da mesma; como a atividade será realizada;
- Quais os mecanismos de avaliação;
- Quais os resultados que se espera com a atividade:

o Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc;

Os Resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc.

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica. Informações importantes sobre cada atividade: (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão acadêmica), (b) descrição da atividade, (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo, (d) justificativa, (e) público-alvo, (f) resultados. Replicar tantos blocos quantos necessários.

<b>Número da Atividade</b>	001	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>			

**2.1 . ATIVIDADES DE NATUREZA COLETIVA e INTERDISCIPLINAR** – Trabalhos realizados em equipe e de forma interdisciplinar, com ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo

--

**2.2 ATIVIDADES DE CARÁTER COLETIVO e INTEGRADOR** – até mil palavras (atividades integradas com demais estudantes / grupos, participação em eventos do Programa ou não, entre outros).

--

**2.3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TUTORIA** – até mil palavras (planejamento quanto à participação/contribuição do (a) tutor (a) nas atividades e na formação dos petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva, entre outros).

--

**3. Avaliação da entrevista: Peso 3 (três) Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.**

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Possibilidade de Dedicção às atividades do Grupo PET	2,0 Pontos	
Defesa do Memorial Descritivo/Carta de Intenções	3,0 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como Tutor(a) .	3,0 Pontos	
Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0 Pontos	
<b>VALOR TOTAL</b>		Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,3 para obter o Valor Peso Avaliação 3.		Valor Peso

(Valor Peso da “Avaliação 1”+ Valor Peso da “Avaliação 2” + Valor Peso da “Avaliação 3” = TOTAL GERAL)